



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Varjão, Estado de Goiás, Sr. **DIOGO GUIMARÃES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições legais e Constitucionais do seu cargo, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal da República de 1988, e

**CONSIDERANDO**, o disposto na lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

**CONSIDERANDO**, que assim estabelece os itens 18.11 e 18.12 do Edital nº 01/2019: " O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas será nomeado e convocado através de edital ou carta com Aviso de Recebimento (AR) para comprovar que possui os requisitos para posse no cargo, apresentando os documentos abaixo relacionados em original ou cópias autenticadas(...)"

**CONSIDERANDO**, que o item 18.16 do Edital nº 01/2019, estabelece que: "O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez, por igual período, mediante requerimento, resolve:

### **CONVOCAR**

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2019, para comparecerem na Secretaria de Administração, Departamento de Recursos Humanos, localizado na Praça Moisés Franco, nº 25, Centro, Varjão, Estado de Goiás, no período compreendido entre 13 de março de 2025 a 12 de abril de 2025, no horário das 07h às 11h e das 13h as 17h, afim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº 01/2019 itens 18.11 e 18.12:

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (FOTOCOPIA/XEROX LEGÍVEL)	
1	Documentos pessoais (RG e CPF ou nova Carteira de Identidade)
2	Titulo de Eleitor
3	Comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos.
4	Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (somente para candidatos do sexo masculino de 18 a 45/anos;
5	Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos.



6	Certidão de nascimento, se solteiro, ou de casamento, se casado
7	Cartão de Cadastramento do PIS PASEP (se tiver)
8	Carteira de Trabalho e Previdência Social
9	01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente
10	Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo
11	Certidão de registro e regularidade junto ao Conselho de Classe, quando exigido
12	Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível ou acúmulo legal de cargo: (Se for ocupante de outro cargo, descrever os horários diários do trabalho, o local e o ente público que estiver vinculado, conforme modelo do ANEXO VII)
13	Não ser aposentado por invalidez e não ter completado a idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II. da Constituição Federal
14	Certidão Criminal da Justiça Estadual e Federal emitida pela Comarca em que tiver residido
15	Telefone para contato e dados de conta bancária aberta na instituição financeira indicada pela Prefeitura Municipal
16	Declaração de bens patrimoniais
17	Laudo Médico Pericial emitido por médico da Junta Médica Oficial ou credenciado pelo município, juntamente com os seguintes exames: a) Hemograma completo e Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico); b) Imunofluorescência para T.A. (doença de Il chagas); c) Radiografia da Coluna e do Tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico); d) Tipagem Sanguínea, Uranálise, Glicemia (jejum), Ureia, Lipidograma. TSH. T4: H.C.V. H.B.S.A.G. Creatinina: VDRL. EAS. PSA, (exclusivo para homens acima de 40 anos); e) exame de provas alérgicas; f) Laudo Psiquiátrico; g) Exame Oftalmológico; h) Exame Dermatológico; i) Teste Ergométrico; j) Eletroencefalograma (EFG rotineiro ou normal); k) Audiometria. E outros exames médicos, laboratoriais ou psicológicos que poderão ser solicitados no ato da convocação.
18	Outros documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato
19	Declaração de nepotismo. em conformidade com a Instrução Normativa de nº 10/2019. do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Cumpre-nos ressaltar, conforme disposto no item 18.13 do Edital nº 01 2019, as despesas de todos os exames exigidos no subitem anterior serão custeadas pelo candidato.



Considerando ainda o disposto no item 18.14 do Edital nº 01/2019, o candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, após assegurado o direito de ampla defesa, perderá o direito à investidura no cargo.

Insta salientar o disposto no item 18.15 do Edital 01/2019: "Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo, a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo."

Ressalte-se por derradeiro, o disposto no item 14.14 do Edital 01/201: "Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito"

Salienta-se que a documentação deverá apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Varjão, Estado de Goiás, aos 12 de Março de 2025.

**DIOGO GUIMARÃES DE ALMEIDA**

*Prefeito Municipal*



### ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE CONVOCADOS

Classificação	Inscrição	Candidato Convocado	Cargo
1º Cadastro Reserva	307887	VIVIANE GOMES BARBOSA	Educador Físico
2º Cadastro Reserva	308170	MARIA ISÍLIA FRANCO DOS SANTOS RODRIGUES	Educador Físico